



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE RESOLUÇÃO 03-00003/2022 da Vereadora Erika Hilton (PSOL)

Dispõe sobre a obrigatoriedade da tradução para Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) e do recurso de acessibilidade denominado "audiodescrição", no âmbito das atividades oficiais da Câmara Municipal de São Paulo.

A Câmara Municipal de São Paulo RESOLVE:

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de São Paulo obrigada a assegurar, no âmbito de suas atividades oficiais, a tradução simultânea a ser realizada por intérpretes do sistema de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) e o recurso de acessibilidade denominado "audiodescrição".

Parágrafo único. Por atividades oficiais de que trata o caput, consideram-se as sessões plenárias (ordinárias e extraordinárias), as sessões solenes, as reuniões ordinárias e extraordinárias das comissões (permanentes, extraordinárias e de inquérito) e as audiências públicas organizadas no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 2º Para executar o disposto nesta resolução, ao que se refere à inclusão de surdos e deficientes auditivos, a Câmara Municipal de São Paulo poderá contratar intérpretes da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) e firmar convênios/parcerias com órgãos e entidades públicas ou privadas que atuem no atendimento destas pessoas.

Art. 3º Para executar o disposto nesta resolução, ao que se refere à inclusão de cegos e deficientes visuais, a Câmara Municipal de São Paulo poderá firmar convênios/parcerias com órgãos e entidades públicas ou privadas que atuem no atendimento destas pessoas.

Art. 4º. A Mesa expedirá as normas necessárias à regulamentação da presente resolução.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Às Comissões competentes.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 17/02/2022, p. 87

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.